



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 085/2026

1- INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de lixeiras basculantes para o município de Sapezal se faz necessária para garantir a adequada disposição dos resíduos sólidos, promovendo melhorias na limpeza urbana, na preservação ambiental e na saúde pública, no presente momento, a ausência ou insuficiência de lixeiras apropriadas contribui para o descarte irregular de resíduos, aumentando a proliferação de vetores de doenças, como roedores e insetos, além de comprometer a estética da cidade. As lixeiras basculantes oferecem maior praticidade na coleta dos resíduos, reduzindo o contato direto dos cidadãos com o lixo e facilitando o trabalho das equipes de limpeza urbana.

2.2. Além disso, a instalação desses equipamentos está alinhada com as diretrizes do Código Municipal do Meio Ambiente do Município de Sapezal, coleta, o transporte, tratamento e disposição final do lixo processar-se-ão em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente. Portanto, a aquisição de lixeiras basculantes é essencial para a melhoria da qualidade de vida da população de Sapezal, garantindo um ambiente urbano mais limpo, organizado e sustentável.

2.3. A aquisição de contêiner para alojamento se faz necessária para garantir condições adequadas de descanso e pernoite aos motoristas escolares que realizam transporte para a zona rural. Muitos desses trajetos envolvem longas distâncias e horários que impossibilitam o retorno imediato à sede do município, tornando essencial a disponibilidade de um espaço apropriado para repouso. O contêiner oferece uma solução prática e eficiente, proporcionando um ambiente seguro, confortável e climatizado, com estrutura adequada para descanso, higiene e alimentação dos motoristas. Além disso, sua aquisição representa uma alternativa economicamente viável em comparação à construção de alojamentos convencionais, sendo de fácil instalação e manutenção. Essa medida visa garantir a segurança e o bem-estar dos profissionais, prevenindo a fadiga ao volante e, conseqüentemente, reduzindo riscos de acidentes, promovendo assim um transporte escolar mais seguro e eficiente.

2.4. A aquisição de contêineres sem prateleiras para o município de Sapezal se faz necessária para melhorar a organização, armazenamento e preservação de materiais e equipamentos utilizados pelos diversos setores da administração pública. Atualmente, a falta de espaço adequado compromete a estocagem segura dos itens, podendo resultar em avarias, extravios e dificuldades no controle de estoque. Os contêineres apresentam uma solução eficiente e de rápida implementação, oferecendo estrutura resistente, mobilidade e proteção contra intempéries, poeira e umidade, garantindo a integridade dos materiais armazenados. Dessa forma, a compra de contêineres para almoxarifado é uma medida estratégica que visa aprimorar a gestão de materiais da administração municipal, garantindo maior segurança, organização e eficiência no armazenamento e distribuição de suprimentos.

2.5. Atualmente, o município de Sapezal possui Ata de Registro de Preços vigente para o objeto em questão, com vencimento previsto para o dia 13 de junho de 2026.

2.6. As aquisições de **lixeiras basculantes, contêineres para almoxarifado, e contêineres para alojamento**, impactarão diretamente diversos públicos no município. No caso das lixeiras basculantes vai melhorar na limpeza urbana, redução de resíduos descartados irregularmente e diminuição de doenças, melhor organização da cidade, contribuindo para uma cidade mais limpa e organizada. Os contêineres visam garantir a segurança e o bem-estar dos profissionais, prevenindo a fadiga ao volante e, conseqüentemente, reduzindo riscos de acidentes, promovendo assim um transporte escolar mais seguro e eficiente. A aquisição do contêiner, servirá para organizar os materiais, otimizando o fluxo de trabalho dos servidores, fazendo controle e preservação dos materiais do serviço público.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano.



4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Comprovação de que os produtos atendem às normas técnicas vigentes, como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis. No caso dos contêineres, se aplicável, comprovação de conformidade com normas ISO relacionadas a armazenamento e logística, garantindo que os produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos.
- 4.2. Deverá Apresentar Certidão(s) ou atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado.
- 4.3. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisições durante o período do vínculo contratual. Cabendo apresentar Certidão negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial e Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.
- 4.4. A entrega e instalação do objeto licitado será realizada pela contratada conforme solicitação feita pela secretaria solicitante através de ordem de fornecimento, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, após a solicitação nos quantitativos necessários, bem como nos horários de expediente os quais são de segunda a sexta-feira (07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00) em local a ser indicado pela secretaria solicitante;
- 4.5. Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Termo de Referência. Nota-se que este recebimento não implica a aceitação dos objetos ora solicitados;
- 4.6. Somente após a verificação do enquadramento dos produtos entregue com as especificações definidas no Termo de Referência será dado o **recebimento definitivo**, por servidor responsável no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento provisório;
- 4.7. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data de recebimento da notificação por escrito;
- 4.8. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor responsável pelo recebimento;
- 4.9. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentadoras de fabricação, distribuição e apresentação;
- 4.10. No valor da aquisição, deverão estar inclusos todos os custos com frete, carga, descarga e montagem até os locais designados pelas secretarias solicitantes.
- 4.11. O recebimento definitivo não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/21.
- 4.12. É de total responsabilidade da contratada-fornecedora todas as despesas com o transporte de seus colaboradores/funcionários até o local a ser executado os serviços, assim como o fornecimento de uniformes, identificação pessoal e equipamentos de proteção individual, como também todas as taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.
- 4.13. Para a pintura dos equipamentos deverá ser utilizado fundo preparador para evitar que a ferrugem danifique as ferragens pois o equipamento fica exposto ao sol e a chuva.
- 4.14. A pintura das lixeiras será feita após o fundo preparador nas cores AMARELO OURO.
- 4.15. As lixeiras deverão ser chumbadas diretamente na base com concreto armado, resistência MCA 25 com aproximadamente 40 centímetros de profundidade.
- 4.16. Os equipamentos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação, em vigor na data do edital. O produto não deve ter nenhuma deformidade e estar de acordo com descrição especificada.
- 4.17. Os equipamentos deverão atender a todas as exigências do descritivo presente neste Termo de Referência, e por mais que o produto atenda em relação as dimensões e ao material de confecção, caso seja constatado qualidade inferior do mesmo, será recusado ou devolvido em partes ou ao todo os produtos entregues fora dos parâmetros mínimos de qualidade, quais sejam eles referente a durabilidade, a usabilidade, a ausência de contaminantes, a resistência do material, a ausência de vícios e a sua aplicabilidade.
- 4.18. A garantia dos itens licitados será de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo pelo Gerenciador.
- 4.19. A empresa fornecedora deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação, materiais e montagem, a contar da data de entrega e recebimento definitivo dos produtos. Caso sejam identificados problemas estruturais ou de funcionamento dentro do prazo de garantia, a empresa deverá realizar a substituição ou reparo sem custos adicionais para a administração municipal. A garantia deve cobrir defeitos como trincas, deformações, oxidação precoce, falhas nas tampas basculantes e demais componentes.



4.20. A contratada deterá das seguintes obrigações:

- 4.20.1.** A contratada deverá entregar os equipamentos conforme as especificações técnicas, realizar a entrega conforme quantidade solicitada, respeitando a data, prazo e os locais determinados pela secretaria solicitante;
- 4.20.2.** Atender imediatamente às reclamações do GERENCIADOR, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos itens fornecidos;
- 4.20.3.** Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, assim como garantia dos produtos defeituosos, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;
- 4.20.4.** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem.
- 4.20.5.** Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao GERENCIADOR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 4.20.6.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais referentes da adjudicação e execução deste contrato, bem como despesas inerentes ao objeto, especialmente ao transporte e instalação no Município de Sapezal;
- 4.20.7.** Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem a presente contratação;
- 4.20.8.** Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, no e-mail, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências;
- 4.20.9.** A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito;
- 4.20.10.** A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- 4.20.11.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.20.12.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 4.20.13.** A contratada deverá estar em dia com as seguintes documentações: Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, INSS, FGTS, Trabalhista e PGE, durante toda a vigência da Ata/Contrato.

4.21. A contratante deterá das seguintes obrigações:

- 4.21.1.** Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da entrega da nota fiscal devidamente assinados na secretaria solicitante, gerenciar e fiscalizar a ata de registro de preços/contrato;
- 4.21.2.** Emitir a autorização estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 4.21.3.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 4.21.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos;
- 4.21.5.** Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue este objeto, nos horários constantes na solicitação de fornecimento, e bem como em outros horários firmados entre as partes;
- 4.21.6.** Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega deles;
- 4.21.7.** Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1.** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na



análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

I. Solução 01 – Aquisição direta por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021):

5.3. A contratação por dispensa de licitação, com fundamento no critério de valor, mostra-se inadequada ao caso concreto. Isso porque a demanda do Município possui caráter eventual e variável, não sendo possível delimitar previamente um quantitativo exato sem risco de superestimativa. Ademais, trata-se de bens duráveis e padronizados, cuja aquisição por meio de processo competitivo tende a proporcionar melhores condições econômicas e maior vantagem para a Administração Pública. A adoção dessa solução poderia comprometer o planejamento orçamentário e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

II- Solução 02 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos (carona):

5.4. A adesão a atas de registro de preços de outros entes, embora legalmente possível, não se mostrou a alternativa mais eficiente. Tal procedimento depende da anuência de terceiros, o que pode comprometer o atendimento tempestivo da demanda. Além disso, experiências anteriores do Município indicam que essa modalidade nem sempre atende de forma satisfatória às especificidades locais. Soma-se a isso o tempo despendido no trâmite administrativo, o que pode prejudicar a eficiência da contratação.

III- Solução 03 – Realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com formação de Ata de Registro de Preços:

5.5. Esta se apresenta como a solução mais adequada para o atendimento da demanda municipal. O sistema de registro de preços permite contratações conforme a necessidade, evitando aquisições desnecessárias e otimizando a gestão dos recursos públicos. Além disso, assegura maior transparência, competitividade e previsibilidade dos preços, facilitando o planejamento das aquisições. Ressalta-se que este modelo é amplamente utilizado por outros municípios para objetos similares, evidenciando sua adequação e aderência às práticas da Administração Pública.

5.6. Diante disso, considerando tratar-se de bens comuns, com ampla oferta no mercado, a contratação deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.7. Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se pertinente por não obrigar a Administração à contratação imediata da totalidade dos itens, permitindo maior flexibilidade na gestão orçamentária e adequação às demandas efetivas.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. As quantidades de cada solicitação/itens estarão dispostas nas planilhas de quantitativo que serão anexadas do processo.

6.3. As unidades de medidas para a referida contratação será por: UN (Unidade).

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se utiliza de preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos e serviços, por características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados.

7.3. A metodologia adotada para a formação de preços baseou-se na consulta a fontes públicas e oficiais, incluindo atas de registro de preços do Município de Sapezal, bem como dados extraídos do Radar de Preços Públicos e do Banco de Preços.

7.4. Foram considerados, para fins de composição da estimativa, apenas valores compatíveis com os praticados no mercado, sendo desconsiderados aqueles considerados inconsistentes, inexequíveis ou excessivos, em conformidade com o disposto no Art. 2º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 031/2024.



7.5. Dessa forma, assegura-se que os preços estimados reflitam a realidade de mercado, garantindo maior precisão, economicidade e conformidade com a legislação vigente.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. O objeto licitado trata-se da aquisição de lixeira e container incluso a confecção e instalação destes no Município de Sapezal. Como se observa do Documento de Formalização de Demanda a finalidade das aquisições são para a lixeira garantir a adequada disposição dos resíduos sólidos mantendo a urbanidade no município e para os containers o correto acondicionamento de materiais de estoque e também para o container de 6 metros a alternativa para suprir a demanda dos motoristas quando em deslocamento nas atividades rurais quando do transporte de alunos.

8.3. Partindo dessa premissa, vale dizer que a aquisição de lixeiras e container marítimo já foi objeto de licitação neste ente público (ano de 2023), onde se obteve a correta execução do objeto naquela oportunidade a partir da realização do pregão realizado, onde se propôs as características necessárias dos itens e devida instalação no Município, não tendo infortuno na execução. Logo, mantém-se a contratação no mesmo escope visto que concretizada e amplamente realizável neste formato.

8.4. Noutro ponto, a respeito da aquisição do container visando ao atendimento para alojamento de motoristas, surge a presente demanda a fim de solucionar dificuldade na execução dos serviços públicos pelos motoristas de transporte escolar quando em rota na área rural, onde transportam alunos em grandes distâncias e muitas das vezes não tem o devido amparo para o correto descanso. Pensando na solução eficaz e, buscado no mercado, a aquisição de um local pronto e acabado com as características mínimas para o devido descanso dos servidores foi a solução melhor encontrada para a demanda, logicamente que além de ser uma solução eficaz do ponto de vista solução pronta, tem-se ainda que por ser uma parte móvel, se pode utilizá-la em variados locais quando da ocorrência da necessidade, satisfazendo não só a necessidade atual, como também as futuras que porventura surgirão. De mais a mais, revela-se que existe empresas no mercado competitivo que realizam o objeto, tratando-se, portanto, de uma aquisição comum sem maiores complexidade na aquisição, podendo, ser realizada no formato do pregão.

8.5. Dessa forma, a aquisição de lixeiras basculantes irá oferecer uma solução eficaz para a um ambiente limpo e organizado para a população, e um ambiente organizado e otimizado com a aquisição dos contêineres. Diante do exposto a empresa fornecedora deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação, assegurando que os contêineres atendam aos requisitos técnicos e de durabilidade necessários para sua utilização. Isso garantirá que eventuais falhas estruturais ou de material sejam corrigidas sem custos adicionais para a administração.

8.6. Vinculado a solução acima disposta, depreende-se necessário a oferta de garantia pela contratada contra defeitos de fabricação, materiais e montagem, a contar da data de entrega e recebimento definitivo dos produtos, além de caso for identificados problemas estruturais ou de funcionamento dentro do prazo de garantia, caberá a devida substituição ou reparo sem custos adicionais para a administração municipal. A garantia deve cobrir defeitos como trincas, deformações, oxidação precoce, falhas nas tampas basculantes e demais componentes.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um produto/serviço comum.

9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

9.4. Tratando-se de aquisição com serviços vinculados não se vincula a obrigação de cota para ME/EPP visto tratar de serviços que não autorizados. Outrossim a abertura dos itens para ampla concorrência será melhor utilizado visando maior competitividade para os fornecedores concorrentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. Com a presente contratação pretende-se assegurar o fornecimento de lixeiras basculantes e containers em atendimento as necessidades das Secretarias pertencentes ao município de Sapezal-MT.

10.3. Para tanto, será realizado as seguintes estratégias para chegar ao resultado pretendido:



10.3.1. Aferição do Fiscal: A aferição da quantidade e da qualidade será realizada pelo Fiscal, que ratificará ou solicitará que seja refeito o produto/serviço. Apresentada a nota fiscal juntamente com toda a documentação que a deve acompanhar, deverá o fiscal atestar a regular realização dos serviços ali especificados. Serão observados os prazos contidos no Termo de Referência, parte integrante do Contrato/ARP;

10.3.2. Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis;

10.3.3. Avaliação da qualidade dos serviços: A avaliação mensal dos serviços será realizada por meio da verificação da prestação dos serviços, conforme descrito no Termo de Referência e no Contrato/ARP.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. Embora a implantação de lixeiras basculantes e contêineres tenha como principal objetivo melhorar a organização dos resíduos e otimizar a logística de armazenamento, seu uso e descarte inadequados podem gerar alguns impactos ambientais. No caso das lixeiras se não forem esvaziadas regularmente, podem gerar acúmulo de lixo, mau cheiro e contaminação do solo e da água por chorume. Se forem feitas de materiais inadequados ou de baixa qualidade, podem se deteriorar rapidamente e se tornar resíduos de difícil descarte, em áreas de enchentes, pode ser arrastadas pela água e contribuir para o entupimento de bueiros e canais de drenagem. Os contêineres se descartados incorretamente ao fim da vida útil, podem gerar resíduos volumosos de difícil degradação, dependendo do material de fabricação (metálico, plástico ou madeira tratada), podem liberar substâncias tóxicas se forem queimados ou descartados em locais inadequados. Se mal posicionados ou armazenarem produtos químicos sem controle adequado, podem contaminar o solo e as águas subterrâneas.

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável	Indicador
1	Disponibilidade orçamentária	Baixa	Baixo	Baixo	Planejamento estratégico e compatibilização com LOA	Remanejamento orçamentário	Setor Financeiro	Saldo orçamentário
2	Prestação insuficiente dos serviços	Baixa	Baixo	Médio	Revisão das cláusulas contratuais	Rescisão contratual e nova licitação	Fiscal do Contrato	Relatórios de execução



3	Atraso na conclusão da licitação	Baixa	Alto	Médio	Planejamento antecipado do processo	Contratação emergencial	Comissão de Licitação	Cronograma cumprido
4	Irregularidades trabalhistas e previdenciárias	Média	Alto	Médio	Fiscalização mensal da documentação	Substituição da contratada	Fiscal do Contrato	Certidões válidas
5	Entrega em desacordo com o edital	Média	Alto	Médio	Termo de Referência detalhado	Devolução e penalização	Fiscal do Contrato	Termo de recebimento
6	Atraso na entrega dos objetos	Média	Médio	Médio	Definição de prazos e penalidades	Aplicação de multas	Fiscal do Contrato	Prazo de entrega
7	Problemas na instalação	Média	Médio	Médio	Especificação técnica clara	Correção pela contratada	Setor Técnico	Relatório de vistoria
8	Baixa qualidade dos materiais	Média	Alto	Médio	Definição de padrões de qualidade	Substituição dos itens	Fiscal do Contrato	Laudo técnico
9	Problemas logísticos	Média	Médio	Médio	Planejamento logístico	Reprogramação	Contratada/Fiscal	Cumprimento de prazos
10	Falhas na adesivação	Baixa	Médio	Baixo	Aprovação prévia do layout	Refração do serviço	Setor Demandante	Aprovação visual

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.º 28, inciso I, Art.º 17, § 2º.



15.2. A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, com sistema de registro de preços, considerando que se trata da aquisição de objeto comum que será fabricado conforme as especificações técnicas descritas no termo de referência, não envolvendo complexidade técnica na sua realização.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A Nota Fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

16.4. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

16.6. Para fins de pagamento, deverá a contratada encaminhar junto com documento de cobrança as seguintes documentações; Certidão Negativa Federal/ INSS, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista.

16.7. Será observado quanto a dedução de Imposto de Renda os termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023.

17. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01 (um) ano** contados da sua publicação no Diário Oficial, prorrogável na forma da lei.

17.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do art. 20, § 1º, do Decreto Municipal nº 052/2023, com a redação alterada pelo Decreto Municipal nº 043/2026.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE LIXEIRAS BASCULANTES COM ADESIVO FOTOGRÁFICO CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSTALADA NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT, CONTEINER MARÍTIMO 40 PÉS, CARGA SECA, E CONTEINER MARÍTIMO DE 06 METROS COM BANHEIRO PARA ALOJAMENTO.**

Sandra A. Gomes
Sandra Alves Gomes
Dpt de Licitação